



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI 190, DE 6 DE ABRIL DE 1954.

Dispõe sobre criação de cargo.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado, no quadro de funcionário do Município, o cargo de Auxiliar do Secretário da Fazenda e do Gabinete, com os vencimentos anuais de Cr. \$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da verba 131/8-09-0, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 6 de abril de 1954.

Oscar de Oliveira Alves  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 6 de abril de 1954.

José Mariano  
SECRETARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI 191, DE 6 DE ABRIL DE 1954.

Dispõe sobre criação de escola.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criada uma escola primária municipal na fazenda "Córrego Rico", como unidade de segundo estágio.

Art. 2º - O cargo de professor, que também é criado, terá os vencimentos anuais de Cr. \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e será provido por professor normalista.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de um crédito especial que será aberto oportunamente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 6 de abril de 1954.

Oscar de Oliveira Alves  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 6 de abril de 1954.

Joel Mariano  
SECRETARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI 192, DE 6 DE ABRIL DE 1954.

Dispõe sobre criação de escola.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criada uma escola primária municipal no Sanatório Colônia de Santa Rita, como unidade de segundo estágio.

Art. 2º - O cargo de professor, que também é criado, terá os vencimentos anuais de Cr. \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e será provido por professor normalista.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de um crédito especial, que será aberto oportunamente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 6 de abril de 1954.

Oscar de Oliveira Alves  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 6 de abril de 1954.

Joel Mariano  
SECRETARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI 193, DE 28 DE JUNHO DE 1954

Dispõe sobre a concessão de Licença  
Prêmio aos funcionários municipais.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - O funcionário público, efetivo ou em comissão, terá direito a licença-prêmio de 3 (três) meses, em cada período de 5 (cinco) anos de exercício ininterrupto, em que não haja sofrido qualquer penalidade administrativa, salvo a de advertência.

§ 1º - Para efeito de licença-prêmio, considera-se de exercício o tempo de serviço prestado pelo funcionário em cargo público do Município qualquer que seja sua forma de provimento, ou como extranumerário, contratado, mensalista, diarista e tarefeiro.

§ 2º - O período de licença-prêmio será considerado de efetivo exercício para todos os efeitos legais e não acarretará desconto algum no vencimento ou remuneração.

Art. 2º - Para os fins da presente lei não se consideram interrupção de exercício:

- a) os afastamentos enumerados no artigo 527 do Código Municipal, excetuado o previsto no inciso XI;
- b) as faltas previstas no inciso mencionado, as justificadas, os



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

dias de licença prevista nos itens I - III e IV do Artigo 575 do Código Municipal, desde que o total de todas essas ausências não exceda o limite máximo de 30 (trinta) dias no período de 5 (cinco) anos;

§ 1º - São consideradas justificadas, para o efeito deste artigo, as faltas dadas até a expedição da presente lei, desde que não tenham sido punidas nos termos do art. 665 do Código Municipal;

§ 2º - Para os fins da presente lei, considera-se falta computável entre as referidas na alínea "B", deste artigo, cada grupo de três entradas tarde.

Art. 3º - Será contado, para efeito de licença-prêmio o tempo de serviço prestado em outro cargo público do Município, qualquer que seja a forma de provimento, desde que entre a cessação do anterior exercício e o início do subsequente não haja interrupção superior a 20 (vinte) dias.

§ 1º - O tempo de serviço prestado no mesmo cargo, mediante outra forma de provimento será contado, desde que não tenha havido interrupção do exercício;

§ 2º - O tempo de serviço prestado em outra função pública do Município será contado nos mesmos termos deste artigo.

Art. 4º - O requerimento de licença prêmio será instruído com certidão de tempo de serviço.

§ único - A licença prêmio será concedida pelo Prefeito a quem caberá, tendo em vista as razões de ordem pública devidamente fundamentadas, determinar a data do início do seu gozo e decidir se poderá ela ser gozada por inteiro ou parceladamente;

Art. 5º - A pedido do funcionário, a licença prêmio poderá ser gozada em 3 (três) parcelas não inferiores a 30 (trinta) dias;

Art. 6º - Durante o gozo da licença, quer parcial, quer global,



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

poderá o Prefeito sobreestá-la desde que ocorra promoção ou nomeação do funcionário para cargo ou função que lhe representem melhoria, ou motivo de interesse relevante ao serviço, devidamente fundamentado e para os quais se exija imediato exercício;

§. 1º - Os dias de licença-prêmio que deixar de gozar no respectivo período serão acrescidos ao período subsequente.

§. 2º - Quando a licença-prêmio fôr de tempo global, aos dias não gozados em virtude da interrupção, deverá ser marcado novo início dentro de 30 (trinta) dias da data em que foi sobreestado.

Art. 7º - O funcionário deverá aguardar em exercício a concessão da licença.

§ único - A concessão de licença caducará quando o funcionário não iniciar o gozo dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato que a houver concedido.

Art. 8º - Poderá o funcionário, mediante requerimento, desistir do gozo da licença-prêmio, contando-se-lhe, nesse caso, em dôbro, o tempo respectivo, para os fins declarados no parágrafo segundo do Art. 605 do Código Municipal;

§ único - A desistência será irretratável, uma vez concedida, e sómente poderá referir-se no período total da licença.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de junho de 1954.

Oscar da Silveira Jún.  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 28 de junho de 1954.

Joel Mariano  
SECRETÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI 194, DE 28 DE JUNHO DE 1954

REVOGADA

Dispõe sobre concessão de licença  
prêmio aos servidores municipais.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - O servidor público que exerce função de caráter permanente terá direito a licença prêmio de 3 (três) meses, em cada período de 5 (cinco) anos de exercício ininterrupto, em que não haja sofrido qualquer penalidade administrativa, salvo a de advertência.

§ único - O período de licença prêmio será considerado de efetivo exercício para todos os efeitos legais e não acarretará desconto algum na remuneração ou vencimento.

Art. 2º - Para os fins da presente lei não se consideram interrupção do exercício da função:

1º - As ausências do serviço referidas nas letras a-c-d e e do parágrafo 1º do Art. 724 do Código Municipal;

2º - A ausência do serviço por motivo de férias ou para prestar o serviço militar;

§ 1º - As faltas previstas no inciso I, letras a-c-d-e e sómente não se considerarão interrupção do exercício desde que o total de todas



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

essas ausências não excedam o limite máximo de 30 (trinta) dias no período de 5 (cinco) anos;

§ 2º - São consideradas justificadas, para o efeito deste artigo, as faltas dadas até a expedição da presente lei, desde que não tenham sido punidas nos termos do artigo 752, letra b e c do Código Municipal;

§ 3º - Para fins da presente lei, considera-se falta computável entre as referidas no inciso segundo deste artigo cada grupo de três entradas tarde no serviço.

Art. 3º - O requerimento de licença prêmio será instruído com certidão de tempo de serviço.

§ único - A licença prêmio será concedida pelo Prefeito a quem caberá, tendo em vista as razões de ordem pública devidamente fundamentadas, determinar a data do início do seu gozo e decidir se poderá ela ser gozada por inteiro ou parceladamente;

Art. 4º - A pedido do servidor, a licença prêmio poderá ser gozada em 3 (três) parcelas não inferiores a 30 (trinta) dias;

Art. 5º - Durante o gozo da licença, quer parcial, quer global, poderá o Prefeito sobrerestá-la desde que o exija motivo relevante para o serviço, nos casos de força maior ou de calamidade pública, para os quais se exija imediato exercício, a critério da Administração Pública.

§ 1º - Durante o gozo da licença, quer parcial, quer global, poderá o Prefeito sobrerestá-la desde que ocorra promoção ou nomeação do servidor para cargo ou função que lhe representem melhoria, ou motivo de interesse relevante ao serviço, devidamente fundamentado e para os quais se exija imediato exercício;

§ 2º - Os dias de licença-prêmio que deixar de gozar no respectivo período serão acrescidos ao período subsequente;



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

§. 3º - Quando a licença-prêmio for de tempo global, aos dias não gozados em virtude de interrupção, deverá ser marcado novo início dentro de 30 (trinta) dias da data em que foi sobreestado;

Art. 6º - O servidor deverá aguardar em exercício a concessão da licença;

§ único - A concessão da licença caducará quando o servidor não iniciar o gozo dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato que a houver concedido.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de junho de 1954.

Vicente de Oliveira Júnior

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 28 de junho de 1954.

Joel Mariano

SECRETARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 195, DE 22 DE JULHO DE 1954

Autoriza a Prefeitura a receber uma área de terreno.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber por doação, do Senhor Antônio Daldegan, uma área de terreno com trinta metros de frente por trinta metros de fundo, situada na Fazenda Rio Claro de sua propriedade, destinada à construção de uma escola primária municipal.

Art. 2º - Na hipótese de não ser construído o prédio, ou ser aproveitado em fim diverso aquele a que foi destinado, o terreno doado reverterá ao Senhor Antônio Daldegan, com as benfeitorias existentes, independentemente de qualquer indenização.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de julho de 1954.

Oscar de Oliveira Alves

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 22 de julho de 1954.

José Mariano

SECRETARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 196, DE 9 DE SETEMBRO DE 1954

Dispõe sobre concessão de auxílio.

OSCAR DE OLIVEIRÁ ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à "Primeira Semana de Zequinha de Abreu".

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de um crédito especial, que será oportunamente aberto.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 9 de setembro de 1954.

Oscar de Oliveira Jr

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 9 de setembro de 1954.

Joel Mariano  
SECRETARIO



# Câmara Municipal

Santa Rita do Passa Quatro

LEI Nº 197, DE 18 DE OUTUBRO DE 1954

Autoriza a reabertura de es-  
trada municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO decreta e  
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a reabrir  
a estrada municipal que demanda à Albinópolis, fechada com cerca de  
arame, na entrada da referida Vila.

Art. 2º - As despesas concernentes com a abertura e melho-  
rias a serem introduzidas na aludida estrada correrão por conta da  
verba "Conservação de Rodovias", suplementada se necessário.

Art. 3º - Fica concedido ao Sr. Prefeito Municipal o prazo  
de 20 dias a contar da publicação desta lei para a execução dos ser-  
viços.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de outu-  
bro de 1954.

PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos 18 de outu-  
bro de 1954.

1º SECRETARIO

CAMARA MUNICIPAL



SANTA RITA DO PASSA QUATRO  
E. DE SÃO PAULO

LEI Nº 198, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1954.

Orça a receita e fixa a despesa  
do Município para o exercício de  
1955.



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 199, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1954

Dispõe sobre suplementação  
de verbas.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$ 292.486,30 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e trinta centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

	Cr.\$
131/8-07-0 - Pessoal Fixo.....	24.000,00
131/8-09-0 - Pessoal Fixo.....	52.383,30
131/8-13-0 - Pessoal Fixo,.....	12.000,00
241/8-85-1 - Pessoal Variável.....	35.000,00
251/8-63-0 - Pessoal Fixo,.....	21.600,00
251/8-63-1 - Pessoal Variável.....	7.000,00
261/8-81-1 - Pessoal Variável.....	9.300,00
301/8-80-0 - Pessoal Fixo,.....	18.000,00
321/8-82-1 - Pessoal Variável.....	3.600,00
322/8-82-1 - Pessoal Variável.....	10.000,00
331/8-89-1 - Pessoal Variável.....	1.800,00
351/8-81-1 - Pessoal Variável.....	30.000,00
421/8-49-0 - Pessoal Fixo,.....	6.000,00
431/8-33-0 - Pessoal Variável.....	30.803,00
431/8-33-1 - Pessoal Variável.....	12.000,00
711/8-90-0 - Pessoal Fixo.....	6.000,00
721/8-91-4 - Despesas Diversas.....	13.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:

Totalmente:

Cr.\$



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

111/8-00-3	- Material de Consumo.....	4.000,00
131/8-09-4	- Despesas Diversas.....	7.000,00
242/8-85-1	- Pessoal Variavel.....	12.000,00
242/8-85-3	- Material de Consumo.....	2.000,00
312/8-81-1	- Pessoal Variavel.....	20.000,00
312/8-81-3	- Material de Consumo.....	10.000,00
321/8-82-2	- Material Permanente.....	10.000,00
332/8-89-1	- Pessoal Variável.....	18.000,00
332/8-89-3	- Material de Consumo.....	15.000,00
811/8-13-4	- Despesas Diversas.....	6.000,00

Parcialmente: Cr.\$

131/8-09-2	- Material Permanente.....	58.840,80
241/8-85-3	- Material de Consumo.....	4.718,00
241/8-85-4	- Despesas Diversas.....	4.700,00
271/8-88-4	- Despesas Diversas.....	4.000,00
311/8-81-1	- Pessoal Variavel.....	10.000,00
311/8-81-4	- Despesas Diversas.....	3.847,50
321/8-82-1	- Pessoal Variável.....	16.000,00
322/8-82-4	- Despesas Diversas.....	4.800,00
351/8-81-4	- Despesas Diversas.....	1.340,00
431/8-33-2	- Material Permanente.....	25.000,00
431/8-33-3	- Material de Consumo.....	5.000,00
431/8-33-4	- Despesas Diversas.....	3.000,00
441/8-28-4	- Despesas Diversas.....	44.240,00
911/8-92-4	- Despesas Diversas.....	3.000,00

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de novembro de 1954.

*Oscar de Oliveira, Af.*

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de novembro de 1954.

*Joel Mariano*

SECRETARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 200, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1954.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ - 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

	Cr. \$
131/8-09-4 - Despesas Diversas.....	10.000,00
251/8-63-3 - Material de Consumo.....	100.000,00
321/8-82-3 - Material de Consumo.....	100.000,00
331/8-89-3 - Material de Consumo.....	30.000,00
351/8-81-3 - Material de Consumo.....	100.000,00
351/8-81-4 - Despesas Diversas.....	70.000,00
921/8-94-4 - Despesas Diversas.....	3.000,00
931/8-99-4 - Despesas Diversas.....	50.000,00

Art. 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente:	Cr. \$
361/8-87-2 - Material Permanente .....	463.000,00

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de novembro de 1954.

WJ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de novembro de 1954.

José Mariano  
SECRETARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 201, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1954.

Dispõe sobre majoração de vencimentos do Fiscal Sanitário.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam majorados para Cr. \$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos cruzeiros) anuais, a partir de 1º de julho de 1954, os vencimentos do Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Afim de ocorrer à despesa com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento:

Cr. \$

421/8-49-0 - Pessoal Fixo..... 2.400,00

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 2º será coberto com o excesso de arrecadação previsto na verba 970/6-18-0.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de novembro de 1954.

PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de novembro de 1954.

*Joel Mariano*  
\_\_\_\_\_  
SECRETARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 202, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1954.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ - 12.360,00.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de 10 (dez) bancos para o jardim da Praça Rui Barbosa desta cidade.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação previsto na verba 970/6-18-0.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de novembro de 1954.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de novembro de 1954.

SECRETARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 203, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1954.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ - 7.200,00:

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de um carroção para a limpeza pública desta cidade.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação previsto na verba 970/6-18-0.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de novembro de 1954.

  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de novembro de 1954.

  
SECRETARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 204, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1954.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ - 1.200,00.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de salário-família ao Senhor Firmino Prado Junior, Fiscal Sanitário desta Municipalidade.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação previsto na verba 970/6-18-0.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de novembro de 1954.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de novembro de 1954.

SECRETARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 205, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1954.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ - 42.583,30.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 42.583,30 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros e trinta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento dos professores das escolas primárias municipais da Fazenda "Córrego Rico" e do Sanatório Colônia de Santa Rita.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação previsto na verba 970/6-18-0.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de novembro de 1954.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de novembro de 1954.

SECRETARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 206, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1954.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ - 25.000,00.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do excesso das despesas com a recepção ao Senhor Governador do Estado, em 3 de dezembro de 1953 nesta cidade.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação previsto na verba 970/6-18-0.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de novembro de 1954.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de novembro de 1954.

JOELL MARIANO  
SECRETARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 207, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1954.

Dispõe sobre gratificação de  
funcionário.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, ao Senhor Sebastião Antônio Ciscato, uma gratificação de Cr. \$ 1.000,00 (mil cruzeiros) mensais, a partir de 1º de janeiro de 1954, por serviços extraordinários prestados à Tesouraria Municipal.

Art. 2º - Afim de ocorrer à despesa com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Art. 3º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente:	Cr. \$
---------------	--------

361/8-87-2 - Material Permanente.....	12.000,00
---------------------------------------	-----------

Art. 4º - O valor do crédito aberto pelo artigo 2º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de novembro de 1954.

Uma

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de novembro de 1954.

Joel Mariano

SECRETARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 208, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1954.

Dispõe sobre gratificação de  
funcionário.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, ao Secretário da Junta de Alistamento Militar local, um gratificação de Cr. \$ 500,00. (quinhentos cruzeiros) mensais, a partir de 1º de janeiro do corrente exercício.

Art. 2º - Afim de ocorrer à despesa com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 3º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente: Cr. \$

361/8-87-2 - Material Permanente..... 6.000,00

Art. 4º - O valor do crédito aberto pelo artigo 2º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de novembro de 1954.

*WW*

---

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de novembro de 1954.

*Joel Mariano*  
\_\_\_\_\_  
SECRETARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 209, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1954.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ - 1.000.000,00.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispender, no corrente exercício, até a importância de Cr. \$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) com a conclusão do serviço de abastecimento de água do Bairro "Quatis" desta cidade.

Art. 2º - Afim de ocorrer à despesa com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação previsto na verba 970/6-18-0.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de novembro de 1954.

  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de novembro de 1954.

José Mariano  
SECRETARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 210, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1954.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

	Cr.\$
131/8-09-4 - Despesas Diversas.....	23.000,00
211/8-89-1 - Pessoal Variável.....	4.500,00
231/8-89-1 - Pessoal Variável.....	900,00
251/8-63-1 - Pessoal Variável.....	9.700,00
321/8-82-1 - Pessoal Variável.....	7.000,00
331/8-89-1 - Pessoal Variável.....	3.900,00
351/8-81-3 - Material de Consumo.....	100.000,00
411/8-28-4 - Despesas Diversas.....	50.000,00
611/8-48-4 - Despesas Diversas.....	8.000,00

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação previsto na verba 970/6-18-0.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de dezembro de 1954.

*Umu*

PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21  
de dezembro de 1954.

*Joel Mariano*  
\_\_\_\_\_  
SECRETARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 211, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1954.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$ - 42.000,00.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento da conclusão do Paço Municipal.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação realizada na verba 380/1-25-1.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro,  
21 de dezembro de 1954.

Umu  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 de dezembro de 1954.

Joel Mariano  
SECRETARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 212, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1954.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 4.000,00.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de salário-família ao Senhor Jácomo Zanotto, Jardineiro desta Municipalidade.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação realizada na verba 60/0-12-1.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de dezembro de 1954.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 de dezembro de 1954.

\_\_\_\_\_  
SECRETARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 213, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1954.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$ - 11.600,00.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos cruzeiros), destinado a ocorrer, no corrente exercício, ao pagamento de 40% (quarenta por cento) de 145 (cento e quarenta e cinco) ações da Indústrias Reunidas de Santa Rita S/A., adquiridas pela Municipalidade.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação realizada na verba 60/0-12-1.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro,  
21 de dezembro de 1954.

*.....*  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21  
de dezembro de 1954.

*José Mariano*  
SECRETARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 214, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1954.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 25.596,00.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir, no corrente exercício, uma ponte na Rua Cel. Joaquim Vitor dessa cidade, entre os cruzamentos das ruas 7 de Setembro e Carlos Augusto Monteiro de Barros.

Art. 2º - Afim de ocorrer à despesa com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 25.596,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e seis cruzeiros).

Art. 3º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente:	Cr. \$
---------------	--------

351/8-81-41 - Despesas Diversas.....	25.596,00
--------------------------------------	-----------

Art. 4º - O valor do crédito aberto pelo artigo 2º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 21  
de dezembro de 1954.

*lunes*

---

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21  
de dezembro de 1954.

*José Mariano*  
\_\_\_\_\_  
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 215, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1954.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$ - 70.000,00.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de um caminhão Ford, de seis cilindros, adquirido pela Municipalidade.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com a arrecadação realizada pela verba 850/4-13-0.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro,  
21 de dezembro de 1954.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 de dezembro de 1954.

SECRETARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL

## SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 216, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1954.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$ 5.403,00.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 5.403,00 (cinco mil quatrocentos e três cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento da professora substituta da Escola Primária Mista Municipal do Bairro Bom Fim.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação já verificado na verba 60/0-12-1.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de dezembro de 1954.

*Maria*  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 de dezembro de 1954.

*José Mariano*  
\_\_\_\_\_  
SECRETARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL

## SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 217, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1954.

Dispõe sobre concessão de auxílios.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

I - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Posto de Assistência Médico-Sanitária;

II - Cr. \$ 16.260,00 (dezesseis mil, duzentos e sessenta cruzeiros) ao Serviço de Caixa Escolar;

III - Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Asilo Colônia de Cocais;

IV - Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Caixa Beneficente do Sanatório-Colônia de Santa Rita

V - Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para amparo à Maternidade e Infância;

VI - Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Lar D. Luiz Cabriloto;

VII - Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Asilo São Vicente de Paulo;

VIII - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Legião Brasileira de Assistência;

IX - Cr. \$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) à Corporação Musical, para realização de retretas públicas;



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

X - Cr. \$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros) ao Serviço de Alto-Falantes local;

XI - Cr. \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Regente da Corporação Musical;

XII - Cr. \$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) para aluguel de sala para ensaios da Corporação Musical;

XIII - Cr. \$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) para assistencia técnica ao relógio público da Igreja Matriz desta cidade;

XIV - Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) às atividades da A.I.A.;

XV - Cr. \$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Associação Paulista dos Municípios;

XVI - Cr. \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Folha de Santa Rita;

XVII - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Albergue Noturno de Santa Rita;

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro,  
21 de dezembro de 1954.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21  
de dezembro de 1954.

  
\_\_\_\_\_  
SECRETARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 218, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1954.

Dispõe sobre acertura de um crédito especial de Cr. \$ 900,00.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

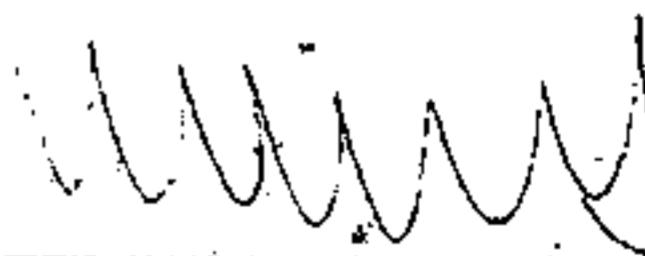
FACÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 900,00 (novecentos cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de salário-família ao Senhor Américo Polizel, auxiliar do Jardineiro desta Municipalidade.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação previsto na verba 970/6-18-0.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de dezembro de 1954.

  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 de dezembro de 1954.

  
SECRETARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL

## SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 218, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1954.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 900,00.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 900,00 (novecentos cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de salário-família ao Senhor Américo Polizel, auxiliar do jardineiro desta Municipalidade.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação previsto na verba 970/6-18-0.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de dezembro de 1954.

*Murys*

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 de dezembro de 1954.

*José Maria dos*  
\_\_\_\_\_  
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 219, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1954.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$ - 10.000,00.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do auxílio à "Primeira Semana de Zequinha de Abreu", previsto pela Lei nº 196, de 9 de setembro de 1954.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação realizada na verba 60/0-12-1.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro,  
21 de dezembro de 1954.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 de dezembro de 1954.

\_\_\_\_\_  
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1954

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 23.562,00.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir, no corrente exercício, uma ponte na rua Prudente de Moraes desta cidade, entre os cruzamentos das ruas 7 de Setembro e Carlos Augusto Monteiro de Barros.

Art. 2º - Afim de ocorrer à despesa com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 23.562,00 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e dois cruzeiros).

Art. 3º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente:	Cr. \$
---------------	--------

351/8-81-4 - Despesas Diversas.....	23.562,00
-------------------------------------	-----------

Art. 4º - O valor do crédito aberto pelo artigo 2º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.



# PREFEITURA MUNICIPAL

## SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de dezembro de 1954.

*[Signature]*

---

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 de dezembro de 1954.

*José Mariano*  
\_\_\_\_\_  
SECRETARIO